

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.082/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA

SUMÁRIO

1. DO OBJETO	2
2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	2
3. DO CREDENCIAMENTO	2
4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.....	3
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	6
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	8
8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.....	11
9. DA HABILITAÇÃO.....	11
10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.....	16
11. DAS CONDIÇÕES PRÉVIAS À ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	16
12. DOS RECURSOS	18
13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	19
14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	19
15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	19
16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.....	21
17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.....	21
18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA DETENTORA	21
19. DO PAGAMENTO.....	21
20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	22
21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	23
22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	23

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de proposta;

ANEXO III – Declaração unificadas;

ANEXO IV – Declaração de habilitação e inexistência de fato impeditivo;

ANEXO V – Declaração ME/EPP;

ANEXO VI – Minuta de Ata de Registro de Preços;

ANEXO VII– Termo de Ciência e de Notificação.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.082/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2024

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Itararé/SP, realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, subsidiariamente o Decreto Municipal nº 323, de 24 de fevereiro de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas atualizações, nas demais legislações aplicáveis, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Início às 08h15min do dia 04/12/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h30min do dia 13/12/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h do dia 13/12/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL <https://bllcompras.com/>

CUSTO ESTIMADO: **R\$ 885.013,75 (Oitocentos e oitenta e cinco mil e treze reais e setenta e cinco centavos).**

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é registro de preços para futura aquisição de Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos para a Atenção Básica e Especializada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e no Anexo I – Termo de Referência.

1.2. A licitação será dividida em itens, assim divididos conforme características e tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, com indicação da dotação orçamentária na “Requisição de Despesa” e ou na Nota de Empenho, quando de eventual contratação.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.2. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos documentos exigidos no referido sistema:

a) Instrumento particular de mandato outorgando ao operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil;

b) Declaração de seu pleno atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e inexistência de fato impeditivo à sua participação na licitação, conforme modelo (ANEXO ~~III~~ IV) e;



c) Especificações dos produtos objeto da licitação em conformidade com edital, e, conforme o caso, mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção da documentação solicitada. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24, parágrafo 5º.

3.3. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante, e ocorrerá nos termos do Contrato de Adesão disponibilizado pela Plataforma, previamente informado ao licitante.

3.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo V para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. (Art. 44 e 45 da LC 123/2006).

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Conduzir a sessão pública;
- b) receber, examinar e enviar para a decisão do responsável pela pasta as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital, em relação à proposta mais bem classificada;
- d) Coordenar a sessão pública;
- e) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) Receber, examinar os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) Indicar o vencedor do certame;
- i) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação;
- j) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

4.2. O pregoeiro poderá solicitar manifestação da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar suas decisões.

4.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.3.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 “a”, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu



operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.3.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4.3.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.3.7. A participação no Pregão na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.3.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.3.9. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3.10. Poderão participar desta Licitação:

a) Todos e quaisquer interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

b) Caso a proponente participe por meio de Consórcio, deverá apresentar os documentos abaixo indicados, sem prejuízo de outras existentes no restante do Edital:

i) Apresentação de comprovação de compromisso público ou particular de constituição do Consórcio, subscrito por todos os consorciados;



ii) Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

iii) Procuração, assinada por todos os participantes do consórcio, outorgando à empresa líder do consórcio poderes expressos, irrevogáveis e irretroatáveis para concordar com condições, transigir, compromissar-se, assinar quaisquer documentos e instrumentos relacionados ao processo desta licitação;

b.1) Cada consorciado deverá atender individualmente às exigências relativas à regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, contidas no Edital;

b.2) A desclassificação de qualquer consorciado acarretará a automática desclassificação do Consórcio;

b.3) Nenhuma Proponente poderá participar de mais de um Consórcio, ainda que por intermédio de suas afiliadas;

b.4) Caso uma proponente participe de um consórcio, ficará ela impedida de participar isoladamente do certame;

b.5) Não será admitida a inclusão, a substituição, a retirada ou a exclusão de consorciados até a assinatura do Contrato;

b.6) Os consorciados são responsáveis solidariamente pelos atos praticados em consórcio em virtude deste certame.

c) Interessados que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

4.3.11. Não poderão participar desta Licitação:

a) Empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que estejam cumprindo período de suspensão para licitar ou contratar no âmbito da Administração municipal.

a.1) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso. Referido Plano deverá ser apresentado junto da documentação de habilitação.

b) Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da Ata de Registro de Preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) Agente público do Município de Itararé/SP.



g) Quaisquer empresas ou pessoas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.3.12. O impedimento de que trata a alínea “g” será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.3.13. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes cadastrarão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, sua proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.1.1. Os documentos poderão ser encaminhados **com autenticação e assinatura digital** ou cópia simples.

5.1.2. Quando juntada cópia simples, a licitante deverá apresentar, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do momento em que for declarada vencedora, cópia dos documentos devidamente autenticada por cartório competente, ou por cópia simples mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para a Prefeitura Municipal de Itararé/SP, localizada na Rua Quinze de Novembro, nº 83, Centro, Município de Itararé/SP, CEP: 18460-000, aos cuidados do Pregoeiro da sessão.

5.1.3 - Para o cumprimento do prazo disposto na cláusula 5.1.2, será válida a comunicação do Código de Rastreamento. A comunicação do Código de Rastreamento da postagem AR deverá ser enviado ao e-mail licita@itarare.sp.gov.br

5.1.3.1 – A comunicação do Código de Rastreamento deverá ser realizada na data da postagem do objeto junto a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar toda a documentação exigida para sua habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. Quando solicitado, o licitante deverá anexar sua proposta atualizada, no sistema eletrônico, nos documentos complementares, contendo as seguintes informações:

- a) Valores unitários e total, expresso em algarismo e por extenso;
- b) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- c) Dados cadastrais;
- d) Assinatura do representante legal;
- e) Marca/modelo dos produtos;
- f) Indicação dos números do CNPJ e de inscrição estadual;
- g) Cargo do representante;
- h) E-mail institucional;
- i) E-mail pessoal;
- j) Declaração atestando que, se vencedora desta licitação, compromete-se a executar seu objeto dentro das condições, quantitativos e especificações e prazos estabelecidos neste Edital e no seu ANEXO I.
- k) declaração formal de que os produtos ofertados estão em conformidade aos padrões mínimos de qualidade e dentro das normas técnicas e de segurança aplicáveis.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Detentora.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução da Ata de Registro de Preços.

6.4 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.4.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. O prazo de eficácia da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data final do envio das propostas.

6.7. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o bem ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.8. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, bem como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

6.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.



7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. No preenchimento da proposta serão aceitas até 4 casas decimais após a vírgula.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregoão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.



7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

a) A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



b) O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 (horas), sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características dos produtos ofertados, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



8.7. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, estará sujeito à desclassificação/inabilitação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou na futura contratação.

9.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.



9.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, via e-mail, no prazo de **duas** horas, sob pena de inabilitação.

9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. Habilitação jurídica:

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



9.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.6.8. Especificamente no caso de consórcio deverá ser apresentada cópia do instrumento legal constituído pelas empresas integrantes, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, especialmente seus artigos 278 e 279, sendo condição essencial que seu objeto designado tenha plena adequação ao objeto da presente licitação.

9.6.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.7. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

9.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal e/ou estadual, quando houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.6. Certidão de Regularidade do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual (ICMS) ou Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Tributários expedidos pela Procuradoria Geral do Estado, ou Declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

9.7.7. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débito Municipal de sua sede, referente a tributos mobiliários;



9.7.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.8. Qualificação Econômico-Financeira.

9.8.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio do empresário individual;

9.8.1.1. Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso. Referido Plano deverá ser apresentado junto da documentação de habilitação;

9.9. Documentação complementar.

9.9.1. **Declarações** subscritas por representante legal da licitante, conforme **ANEXO V**, elaboradas em papel timbrado, atestando:

- a) Que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal;
- b) Que a licitante não está declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, nem está suspensa de licitar e contratar com o Município de Itararé/SP;
- c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame em decorrência de sanção que lhe foi imposta, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Que não possui, em seu corpo social, nem em seu quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal;
- e) Que os Sócios/Proprietários da empresa não possuem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Administração Direta ou Indireta do Município de Itararé/SP, ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau
- f) Que nos cinco anos anteriores à divulgação do presente edital não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- g) Que não possui em sua cadeia produtiva empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- h) Que atende plenamente aos requisitos de habilitação e sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, bem como responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, nos termos do art. 63, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021;
- i) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021;



j) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021;

k) Que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer os produtos dentro da qualidade exigida, sob as penas da Lei.

9.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11. A declaração do vencedor provisório acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, sendo que a assinatura da Ata de Registro de Preços estará condicionada a apresentação da documentação prevista no item 11 deste Edital.

9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, esta será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade dela.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser anexada nos documentos complementares no prazo de duas horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:



10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Detentora, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Detentora.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DAS CONDIÇÕES PRÉVIAS À ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MANUAL, CATÁLOGO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

11.1. A proponente vencedora deverá apresentar, dentro de 03 (três) dias úteis, após declarada(s) vencedora(s), manual, catálogo ou documento equivalente, que contenha as características dos equipamentos ofertados, modo a possibilitar a análise e compatibilidade aos requisitos exigidos no edital, devendo ser descrito em português, para análise do gestor.

11.2. O licitante que não apresentar manual, catálogo ou documento equivalente no prazo estipulado, ou caso apresentada, não atenda o descritivo do Anexo I – Termo de Referência, será desclassificada.

11.3. No caso de desclassificação, será convocada a empresa classificada em 2º lugar, e assim sucessiva e ordenadamente em caso de nova desclassificação.



11.4 - A adjudicação do objeto ao licitante classificado em primeiro lugar somente ocorrerá após aprovação dos Manuais, catálogos ou documentos equivalentes.

11.5. Os gestores deverão encaminhar ao Pregoeiro toda a documentação exigida acima bem como elaborar laudo assinado, aprovando ou não com as correspondentes motivações.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.1.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.3.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.3.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da apresentação das razões de recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

15.1. O Registro de Preços decorrente desta licitação será formalizado mediante celebração de Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital como Anexo VI.

15.1.1. Se, por ocasião da formalização da Ata de Registro de Preços, algum documento apresentado pela adjudicatária estiver com o prazo de validade vencido, esta Administração verificará a situação por



meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

15.1.1.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 15.1.1, sob pena da contratação não se realizar;

15.1.2. O adjudicatário deverá assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de dois dias úteis contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da Administração, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

15.1.3. A Licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal e trabalhista tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura da Ata de Registro de Preços, a regularidade fiscal e trabalhista, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que foi declarada vencedora, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

15.1.4. Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 15.1.1, ou se recusar a celebrar a Ata de Registro de Preços, será convocado outro licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração do Registro de Preços.

15.2. A empresa detentora se obriga a manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso da Ata de Registro de Preços, algum documento perder a validade.

15.3. A Administração poderá obrigar a Detentora a corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços, se verificar incorreções relacionados à quantidade e qualidade dos produtos fornecidos.

15.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as consequências indicadas no art. 139, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.

15.5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, prorrogáveis nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada

15.7. O foro da Ata de Registro de Preços será o da Comarca de Itararé/SP.



16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual, no que couber, são as estabelecidas na Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VI).

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VI).

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA DETENTORA

18.1. As obrigações da Contratante e da Detentora são as estabelecidas no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VI).

19. DO PAGAMENTO

19.1. Os pagamentos devidos à Detentora serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação e aceitação das notas fiscais devidamente conferidas e assinadas pela Secretária da pasta, com o respectivo empenho elaborado pelo setor de contabilidade.

19.1.1. Os pagamentos serão feitos através de boleto bancário ou crédito somente em conta corrente da empresa (Pessoa Jurídica) a ser fornecida pela Detentora.

19.2. Deverá constar obrigatoriamente na Nota Fiscal o número da Ata de Registro de Preços, da Nota de Empenho e a indicação do processo licitatório **Pregão Eletrônico 92/2024**.

19.3. Nenhum pagamento isentará a Detentora das responsabilidades assumidas na forma deste Edital e da Ata de Registro de Preços ou o instrumento equivalente, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva do objeto executado.

19.4. Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados, para modificação ou alteração dos preços propostos.

19.5. Caso o pagamento não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela Detentora, e isso motivar a paralisação do fornecimento, esta incorrerá nas penalidades previstas neste edital, e não será paga nenhuma atualização de valor.

19.6. Correrá por conta exclusiva da Detentora:

- a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.

19.7. Sendo constatado erro na nota fiscal, ela não será aceita e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido no item 19.1, a partir da data de sua reapresentação.



19.8. A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a Detentora suspenda a execução do fornecimento, bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.

19.9. No caso de a CONTRATANTE atrasar o pagamento, este será atualizado financeiramente “pro rata dies”, pelo índice legal, IPCA/FGV, conforme legislação pertinente, em vigor na data do efetivo pagamento, ou outro índice que venha substituí-lo

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

20.2. A **recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços ou o Termo de Ciência e Notificação**, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- a) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- b) impedimento de licitar e contratar com o município pelo prazo de até 03 (três) anos, conforme previsto pelo §4º, do artigo 156, da Lei nº 14.133/2021.

20.3. O **atraso injustificado na entrega dos produtos**, sujeitará a Detentora à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 15 (quinze) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre a obrigação não cumprida;
- b) atraso superior a 15 (quinze) dias, estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos na Ata de Registro de Preços, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no item 20.4;

20.4. Pela **inexecução total ou parcial**, poderão ser aplicadas à Detentora as seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; e/ou
- b) impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Itararé/SP, pelo prazo de até 03 (três) anos, conforme previsto pelo §4º, do artigo 156, da Lei nº 14.133/2021.

20.5. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

20.6. Pela não-regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto no subitem 9.12 deste edital, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor estimado de contratação do objeto, cominada com a aplicação de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Itararé/SP, pelo prazo de até 03 (três) anos, conforme previsto no §4º, do artigo 156, da Lei nº 14.133/2021.



20.7. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 15 (quinze) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

20.8. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 15 (quinze) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica em campo próprio no sistema da BLL.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, receber, examinar e enviar para a decisão do responsável pela pasta as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital, conforme decreto nº 434, de 23 de janeiro de 2024, no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, salvo se o acolhimento da impugnação não afetar a formulação de propostas.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que, impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.



22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.11.1. Obtenção deste Edital e seus Anexos poderão ser feitas através de “download” pelo site da Prefeitura Municipal de Itararé - www.itarare.sp.gov.br pelo link “LICITAÇÕES”.

Itararé, 02 de dezembro de 2024.

Ana Maria de Souza
**Secretária Municipal de
Saúde**

Anderson Cristiano de
Oliveira Santos
Gestor da ata

Franciele Padilha Secco Kupper
Fiscal da ata



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2024
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA


1. OBJETO

Abertura de Licitação na modalidade ATA de registro de Preço para a “Aquisição de equipamentos para Atenção Básica e Especializada.”



2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos equipamentos é fundamental para a melhoria da qualidade e eficiência dos serviços prestados pelas unidades de saúde, tanto na atenção primária quanto nos serviços especializados. A compra visa suprir a demanda crescente por serviços de saúde, promover diagnósticos mais precisos, e atender às normas técnicas e regulamentações vigentes

3. QUANTITATIVOS E DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

Nº	MATERIAL/ EQUIPAMENTO/MOBILIARIO	IMAGEM REFERENCIAL	QTDE
EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO HOSPITALAR			
1	<p>AMBU ADULTO EM SILICONE COM RESERVATÓRIO: Reanimador manual. Possui balão e acompanha máscara em silicone. Capacidade de armazenamento do reservatório: 2500 ml. Possui válvula superior e inferior, balão em silicone básico auto clavável e extensão (tubo), feito em material resistente e de qualidade.</p> <p>ACOMPANHA:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Válvula unidirecional em Policarbonato e membrana de Silicone com acoplamento externo para máscara de usos Adulto, Infantil ou Neonatal. Norma Internacional com diâmetro 22,0 mm. - Conector universal com diâmetro 15,0 mm para sonda endotraqueal em máscara. - Válvula de escape em Policarbonato com 01 (uma) membrana de Silicone (pop-off). - Balão de Silicone auto inflável ao ser pressionado. - Conexão para alimentação de gás Oxigênio. - Válvula de admissão de ar em Policarbonato para conexão da bolsa reservatório com 01 (uma) membrana de Silicone. - Bojo transparente de Policarbonato. - Coxim anatômico de Silicone. - Válvula de controle em Policarbonato com 02 (duas) membranas de Silicone. - Bolsa reservatório de Oxigênio com conector de diâmetro 22,0 mm. - Extensão com conector (para ligar a fonte de 		8



	<p>alimentação de gás Oxigênio à válvula de entrada do balão do Ressuscitador).</p> <p>Especificações mínimas: Dimensões aproximadas da máscara: 8cm (P)x 12cm (A) x 13cm (L), Bojo confeccionado em policarbonato com coxim em silicone. Calibragem da válvula de segurança: 45 cm/ H2O. Peso do ambu com o reservatório aproximado: 0,550 kg. Balão com capacidade de 1600 ml.</p>		
2	<p>AMBU INFANTIL - Reanimador manual com balão auto-inflável em SILICONE- Tipos de Máscaras em silicone: Adulto Infantil (Pediátrico) e Neonatal autoclavável. ACOMPANHA:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Válvula unidirecional em Policarbonato e membrana de Silicone com acoplamento externo para máscara - Conector universal com diâmetro 15,0 mm para sonda endotraqueal em máscara. - Válvula de escape em Policarbonato com 01 (uma) membrana de Silicone (pop-off). - Balão de Silicone autoinflável ao ser pressionado. - Conexão para alimentação de gás Oxigênio. - Válvula de admissão de ar em Policarbonato para conexão da bolsa reservatório com 01 (uma) membrana de Silicone. - Bojo transparente de Policarbonato. - Cxim anatômico de Silicone. <p>Válvula de controle em Policarbonato com 02 (duas) membranas de Silicone.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Bolsa reservatório de Oxigênio com conector de diâmetro 22,0 mm. - Extensão com conector (para ligar a fonte de alimentação de gás Oxigênio à válvula de entrada do balão do Ressuscitador). 		6
3	<p>ASPIRADOR CLÍNICO PORTÁTIL DE SECREÇÃO:</p> <p>Especificações mínimas: Sucção 0 a 592 mmHg (Sucção dos Líquidos aspirados); Capacidade de aspiração: 1,3 litro; Motor: 1/33 HP; Potência: 160 VA; Frequência: 60 Hz; Vazão Livre: 20lts/min; Voltagem: 127 / 220V (Através da chave seletora); Sistema: diafragma. Dimensões: Comprimento: 35,5cm; Largura: 17,5cm; Altura: 22,5cm; Comprimento do Cabo de alimentação: 1,2cm. Conteúdo da embalagem: 1 un. aspiração; 1 un. tubo de sucção; 1 un. extensão; 1un. Recipiente 1.3 litros e 1 tampa.</p>		6



<p>4</p>	<p>BALANÇA ANTROPOMÉTRICA MECÂNICA 150 KG - Indicada para uso profissional em clínicas, hospitais, consultórios, academias e até mesmo farmácias e drogarias. A balança com régua antropométrica é perfeita para pesar e medir pacientes, atletas e clientes com mais precisão e qualidade.</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estrutura em chapa de aço carbono; • Régua de Aço Cromado, perfil da escala numérica em alumínio; • Cursores em aço inoxidável; • Pintura Poliuretano na cor branca; • Pés reguláveis em borracha sintética; • Modelo do equipamento Mecânica • Antropômetro em alumínio anodizado e litografado com medidas até 2 m; • Homologada pelo INMETRO: Sim; • Capacidade: 150 kg; • Divisões: 100 g; • Pesagem mínima: 2 kg; • Tapete em borracha anti - derrapante; <p>Dimensões: 54 cm x 45 cm x 137 cm (C x L x A).</p>		<p>1</p>
<p>5</p>	<p>BALANÇA ADULTO DIGITAL COM ANTROPÔMETRO 200 kg: Especificações mínimas: Suporta até 200 kg, Carga Mínima 1 Kg, Display com 06 dígitos em LED vermelho ou LCD com backlight; Divisão 100 g Dimensão 34 x 39 cm Teclado membrana em policarbonato de alta resistência com Função TARA até a capacidade máxima da balança; Fonte de alimentação externa de 90 a 240 VAC com chaveamento automático (Bivolt); Plataforma e coluna de aço carbono; Base em aço carbono; Pés reguláveis em borracha sintética; Tapete antiderrapante; Antropômetro em alumínio anodizado e litografado com alcance de até 2m e fração de 0,5 cm; Entrada para bateria 12VCC (externa), Pintura: Epóxi na cor branca. Dimensões: Altura: 1.25m, Largura: 0,35m, Comprimento: 0,51m. Homologada pelo INMETRO e aferida pelo IPEM. Deverá ser montada pelo fornecedor.</p>		<p>12</p>




<p>6</p>	<p>BIOMBO TRIPLO: Especificações mínimas: Estrutura tubular em aço redondo, cortinas em plástico pvc 0,20 branco. Pés com rodízios giratórios de 2" de diâmetro. Pintura eletrostática a pó epóxi. Dimensões: 50x182cm (aberto) / 66cm (fechado)x177cm (Profundidade x Largura x Altura).</p>		<p>16</p>
<p>7</p>	<p>CARRO MACA HOSPITALAR EM AÇO COM GRADES - ESPECIFICAÇÕES: - Carro Maca Hospitalar com leito fixo estofado; - Estrutura em tubo de aço inox redondo; - Leito estofado, com espuma Revestido em courvim D26; - Cabeceira regulável através de cremalheira; - Grades laterais de abaixar em tubo de aço inox; - Suporte para soro com 02 ganchos (T) em aço inox; - Rodízios de 4" em polipropileno, com sistema de freio em diagonal *Opcional Rodízios de 5". - Pára-choque de proteção Dimensões externas aproximadas: C 1,95 x L 0,63 x A 0,80m. Leito C 1,90 x L 0,60 Capacidade aproximada: 150Kg.</p>		<p>2</p>
<p>8</p>	<p>CARRINHO DE EMERGÊNCIA EM AÇO CARBONO E INOX - Com 4 gavetas: possui sistema de travas nas gavetas; 02 rodízio giratórios com freios; 1ª gaveta com 20 divisórias para medicamentos; Possui suporte para cilindro de oxigênio de 3 litros. Acompanha suporte para cilindro de oxigênio; Suporte para soro; Suporte para cardioversor ou desfibrilador; Tábua para massagem cardíaca e tomada elétrica. Dimensões: Altura do produto (cm)100,40 Largura do produto (cm)57,00 Profundidade do produto (cm)52,00 Peso líquido (Kg)45,000 Altura da embalagem (cm)100,40 Largura da embalagem (cm)57,00 Profundidade da embalagem (cm)52,00 Peso bruto com embalagem (Kg)45,000. Os móveis deverão ser montados e/ou instalados pelo fornecedor.</p>		<p>4</p>






<p>9</p>	<p>CARRINHO DE CURATIVOS EM INOX COM BALDE E BACIA – Estrutura tubular em aço inox de 7/8" (22,22mm) com parede 1,2mm. Tampo e prateleira confeccionados em chapa de aço inox 430 com 0,75mm de espessura. Extremidades das prateleiras com acabamento sem arestas cortantes. Varanda (guarnição) em aço inox de 1/4" (6,35mm) em volta das prateleiras. Suporte de balde e bacia em aço inox 5/16" (7,93mm). Acompanha balde em aço inox com capacidade de 10 litros e 20cm de diâmetro. Acompanha bacia em aço inox de 30cm de diâmetro. Acabamento polido. Pés com rodízios giratórios de 50mm (2") de diâmetro. Peso máximo suportado por prateleira: 20 Kg.</p>		<p>12</p>
<p>10</p>	<p>DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO DEA: Equipamento com tecnologia de onda bifásica exponencial truncada, com análise automática da impedância e algoritmo de interpretação, garantindo sempre o mesmo nível de energia no coração, independentemente da impedância apresentada pelo paciente. Possibilidade de atualização de protocolos sem a necessidade de remoção do equipamento de serviço. Possuir interpretação automática do sinal de ECG com eliminação de ruídos elétricos, indicação da necessidade de choque com aviso ao usuário através de sinais visuais e sonoros, e botão de choque luminoso, com fácil identificação. Identificar e interpretar automaticamente o traçado do ECG do paciente através de pás adesivas multifunções, que devem ser descartáveis, auto-aderentes, e servir tanto em pacientes em adultos como em pediátricos. Pás adesivas com cabo de conexão de no mínimo 120 cm, desenho exemplificando o posicionamento correto das mesmas, e vida útil de no mínimo 2 anos após a data de fabricação. Capacidade para desfibrilação pediátrica, através de descarga de energia reduzida em no máximo 50J. Para paciente adulto, energia de no máximo de 150J. Detectar batimentos cardíacos entre 30 e 300 bpm, atualizados a cada período de análise durante a monitoração, reconhecendo a necessidade ou não da aplicação do choque. Deve trabalhar com tempo total de carga, inferior a 8 segundos e tempo de retomada de leitura do ECG após o choque de até 20ms. O tempo de retenção de carga deverá ser no mínimo de 30 segundos. Ser capaz de auxiliar o socorrista a realizar RCP através de comando de voz em português, indicando posicionamento das mãos, profundidade das</p>		<p>1</p>





	<p>compressões, entre outras informações, para guiar o usuário durante todo ciclo de ressuscitação de maneira detalhada e diferenciada dependendo do perfil do paciente. Possuir sistema de aviso sonoro e visual caso o aparelho necessite de manutenção, e também quando a bateria estiver fraca. Realizar autotestes diários automáticos para verificação da bateria, circuitos internos e calibração, sem a necessidade de dispositivos externos. Construído em material resistente a impactos e quedas de até 01 metro de altura; à prova d'água para utilização em clima chuvoso, com padrão de resistência IP55 ou IPx5; e resistente a temperaturas variáveis entre 0°C e 50°C. Acompanhar maleta de transporte, que mesmo quando fechada, deve permitir visualização do indicador de bom funcionamento do aparelho, permitindo assim que o usuário possa, de forma rápida, verificar se o aparelho está em condições de uso, e ainda ser capaz de acomodar dois pares de pás multifunções e uma bateria reserva. Possuir bateria independente da pá descartável multifunção, com vida útil de no mínimo 200 choques ou 4 anos no modo espera; apresentar registro na ANVISA e catálogo.</p>		
<p>11</p>	<p>ESCALA CLÍNICA EM INOX COM 2 DEGRAUS – Em aço inoxidável com 2 degraus cobertos com material sintético antiderrapante na cor preta. Possui ponteira nos pés para melhor aderência ao piso. Chapa de 0,91 mm. Suporta até 120 kg. Dimensões externas aproximadas: Compr. 0,38 m x larg. 0,37 m x alt. 0,41 m; Altura do 1º degrau ao piso: 0,22 m; Altura do 1º degrau em relação ao 2º degrau: 0,22 m; Dimensões aproximadas do degrau(piso): 36,5 cm compr. X 20 cm larg; Cubagem para 1 pç: 0,064 M³ - 0,39 X 0,39 X 0,42 - Cubagem para 2 pçs: 0,125 M³- 0,39 X 0,39 X 0,82.</p>		<p>25</p>






12	<p>ESPALDAR EM MADEIRA MACIÇA- Material: madeira maciça natural de eucalipto, revestido com película de selador; Peso máximo suportado: 140 Kg; Fixado na parede; Dimensões: 48x93x238cm (CxLxA); Distância entre parede e espaldar: 13,5cm; Distância entre os bastões: 19cm; Espessura das barras: 3,2cm. Quantidade de barras: 11.</p>		2
13	<p>FOCO DE LUZ CLÍNICO COM LÂMPADA DE LED - Bivolt - (110v ou 220v) - pode ser utilizado com lâmpadas led de 110v ou 220v. Haste flexível composta em aço inoxidável e estrutura em aço carbono com pintura epóxi; Cúpula em alumínio; Rodízios de plástico, Base com no mínimo 3 rodízios - 2 metros de fio. Altura Regulável: 100cm - 150cm (aproximadamente) Interruptor Liga/Desliga; possui regulagem para direcionamento do foco da lâmpada; giro de 180° da cúpula e Regulagem de altura. Potência máxima da lâmpada: 0 à 150 KW. Interruptor (Liga-Desliga); Regime de trabalho: 40 minutos ligado 10 minutos desligado.</p>		10
14	<p>MACA HOSPITALAR CLÍNICA - tubular em aço inox com encosto de cabeça regulável e suporte para papel lençol – Possui leito estofado de 60 cm com base em H para maior estabilidade. ESPECIFICAÇÕES: Estrutura tubular em aço inox redondo aisi 430; Leito em MDF estofado com espuma D28 com revestimento em couro na cor azul; Cabeceira reclinável em até 4 posições através de cremalheira; Pés com ponteiros plásticos niveladoras. Dimensões mínimas: Comprimento: 180 cm, Altura: 80 cm, Largura: 60 cm. Capacidade: até 150kg. Os móveis deverão ser montados e/ou instalados pelo fornecedor.</p>		11
15	<p>MESA GINECOLÓGICA - A estrutura em tubo de aço carbono, revestidos com pintura eletrostática. Possui suporte para papel lençol integrado a estrutura com fixação através de manipulo. Leito da maca: dividido em 3 partes e conta com espuma de densidade D28 revestido com couro sintético na cor azul. O encosto pode ser regulado em 5 níveis através de cremalheira</p>		6






	<p>cromada sendo as seguintes inclinações, 60 graus, 50 graus, 40 graus, 30 graus e a posição reta proporcionando maior conforto ao paciente. O assento é fixo e conta com dimensões visando o conforto do paciente. Com Porta-coxas revestido removíveis e reguláveis em altura fabricado em poliuretano com alma de alumínio proporcionando durabilidade e conforto ao paciente. A peseira possui regulagem de inclinação em 4 níveis sendo totalmente levantada, 20 graus, 40 graus e totalmente abaixada e seu movimento pode ser realizado através de manípulo lateral facilitando o manuseio para o profissional. Item incluso: Gaveta para coleta de exames em aço inox 304 sob o assento. Dimensões aproximadas da maca: Dimensões do leito (peseira abaixada): 1,34C x 0,58L m, Dimensões do leito (peseira levantada): 1,78C x 0,58L m, Altura do assento: 0,80m. Peso suportado: 200kg. Os móveis deverão ser montados e/ou instalados pelo fornecedor.</p>		
16	<p>MESA AUXILIAR HOSPITALAR EM AÇO INOX COM RODÍZIOS - Fabricada em aço Inox 430. Pés tubulares 3/4 com rodízio de 2, tampo, prateleira e varanda. Espessura da chapa: 0,61 mm bitola 24#, Cubagem: 0,192 M³. Capacidade de carga estática é de 30kg por prateleira. Peso 7kg. Medindo 60x40x80cm. Os móveis deverão ser montados e/ou instalados pelo fornecedor.</p>		12
17	<p>MOCHO – cadeira mocho com encosto – Especificações: Base produzida em metal/aço com capa injetada em P.P. Rodízios: com Kit de 5 Rodízios de alta qualidade em Nylon proporcionando deslocamento suave e duplo giro. Pistão a gás corporativo com ajuste de altura suave e preciso do assento, proporcionando uma maior absorção de impacto. Com regulagem de inclinação, regulagem de altura do encosto. Revestimento em couro ecológico na cor azul. Peso Suportado: 110 kg. Dimensões aproximadas: Cadeira: Largura: 59 cm x Profundidade: 59 cm x Altura: 44,5 cm x Altura Máxima da Cadeira: 56,5 cm. Assento: Diâmetro: 37,5 cm x Espessura: 7,5 cm. Encosto: Altura: 29,5 cm x Largura: 36,5 cm x Espessura: 4,5 cm.</p>		7



<p>18</p>	<p>OTOSCÓPIO – Especificações mínimas: Iluminação direta de 2.5V com Lâmpada: Xenon Halógena 2.5V; Cabeça inteiramente metálica com lente removível; Campo de visão com aumento de 4 vezes; Iluminação de alto brilho, - Conexão para pera de insuflação; Cabo em metal com superfície recartilhada, melhor aderência e segurança; Reostato para controle de intensidade da luz; Alimentação através de 2 pilhas alcalinas tipo "C". Acompanha: 05 Espéculos Auriculares Autoclaváveis(2.5, 3.5, 4.5, 5.5 e 9mm) e Estojo.</p>		<p>22</p>
<p>19</p>	<p>SELADORA PEDAL GRAU CIRÚRGICO - 127 V. Especificações mínimas: Potência: 400 whts. Sela embalagens Grau Cirúrgico até 36 cm Largura da selagem: 13m. Consumo máximo de energia: 0,40 kwh. Com Controle automático de temperatura por pirômetro. Resistências tipo cartucho de longa durabilidade. Mesa de apoio deslizante. Pedal de acionamento confortável. Gabinete em aço carbono, cortado a laser. Tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática em epoxi. Medidas aproximadas: Largura: 44 cm x Profundidade: 39 cm x Altura: 96,5 cm.</p>		<p>12</p>
<p>20</p>	<p>SONAR DOPLER FETAL PORTÁTIL – Especificações mínimas: Frequência(MHz)2,5 MHz / 3,0 MHz ± 15%; Diâmetro Ultrassônico: 50mm, Profundidade Ultrass.: 200mm; Faixa de medição (BPM)50 a 240 bpm. Com bateria interna recarregável e carregador; Autonomia máxima de consumo 5 horas. Alarme para bradicardia e taquicardia100 e 180 bpm respectivamente. Acompanha: 1 Monitor Doppler; 1 Transdutor 2 MHzIP21; 01 Manual de instruções; Carregador e bateria recarregável.</p>		<p>14</p>



21	<p>SUPORTE DE BRAÇO PARA AFERIÇÃO DE PRESSÃO – Especificações mínimas: Estrutura em aço carbono 25x25 com pintura epóxi, com tratamento anti-ferruginoso; Base em tripé de tubo de aço carbono e pés com ponteiros plásticos; Coluna em tubo de aço carbono; Haste em tubo de aço inox redondo; Concha em chapa de aço inox – AISI430 com regulagem de inclinação e capa estofada na cor preta ou azul escuro confeccionada em couro ecológico de fácil higienização; Altura regulável por meio de manípulo. Dimensões aproximadas: Altura mínima: 800 mm e Altura Máxima: 1300 mm. Deverá ser entregue montado ou instalados pelo fornecedor.</p>		12
22	<p>SUPORTE PARA SORO EM INOX COM RODINHAS – Especificações mínimas: Estrutura tubular em aço inox redondo e 04 pés com rodízios de plástico giratórios (5 cm) com manípulo borboleta resistente de trava manual e mandril para regulagem. Acabamento em inox polido, garantindo um produto livre de corrosão. Dimensões aproximadas: Altura mínima de 105cm e Altura máxima de 200cm. Deverá ser entregue montado ou instalados pelo fornecedor.</p>		5
MOBILIÁRIO ADMINISTRATIVO E ELETRODOMÉSTICOS DE USO GERAL			
23	<p>ARMÁRIO BALCÃO DE COZINHA EM AÇO COM 3 PORTAS E DUAS GAVETAS: Especificações mínimas: Estrutura em aço com pintura eletrostática a pó na cor branca. Possui pés com Sapata Regulável de até 25 mm, proporcionando melhor nivelamento com o piso. Prateleiras interna. Tampo em fórmica resistente à temperaturas de até 120°C. Gavetas com correção telescópica com deslizamento por esferas e trava de segurança. Medidas aproximadas: Altura: 87cm x Largura 120 cm x Profundidade.</p>		9






<p>24</p>	<p>ARMÁRIO AÉREO 03 PORTAS- MATERIAL: AÇO. Especificações técnicas: Corpo e portas em aço revestidos com pintura eletrostática a pó na cor branca; Puxadores em PS; Caixas em papelão revestida com plástico Termoretrátil; Dobradiças metálicas de 26MM; Puxadores ponteira em ABS e perfil de alumínio. Dimensões aproximadas: (l x a x p): 105 cm x 55 cm x 28 cm. Diferenciais: Design Moderno e compacto;03 Portas com dobradiças metálicas; Amplo espaço interno com prateleira. Peso do Produto: 20kg. Os móveis deverão ser montados e/ou instalados pelo fornecedor.</p>		<p>6</p>
<p>25</p>	<p>ARMÁRIO DE COZINHA EM AÇO COM TAMPO – 4 PORTAS E UMA GAVETA Especificações mínimas: Estrutura em aço com pintura eletrostática a pó na cor branca. Número de Prateleiras: 5. Gaveta com corrediça telescópica. Puxadores em PS, pés com acabamento PS. Com prateleiras internas e uma externa. Dimensões mínimas: (A x L x P) 196x 80 x 45 cm. Suporta até 110 kg. Os móveis deverão ser montados e/ou instalados pelo fornecedor.</p>		<p>3</p>
<p>26</p>	<p>ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO DE AÇO 2 PORTAS - na cor cinza. Especificações mínimas: Armário aço Chapa #26, possui 2 portas de abrir com 3 reforços com puxador de PVC, 03 prateleiras (Chapa das prateleiras: 26 (0,45mm)), sendo 01 fixa e 2 reguláveis a cada 50mm por remalheiras, formando 04 (quatro) níveis, com fechadura (2 chaves), modelo Yale. Capacidade por prateleira 30kg bem distribuídos. Com 04 Pés niveladores + sapatas. Pintura: Eletrostática / Epóxi Peso suportado: 30Kg por prateleira. Dimensões Mínimas: Altura: 1,70m, Largura: 0,70 m, Profundidade: 0,30 m. Totalmente Soldado, Pronto para Uso.</p>		<p>40</p>





<p>27</p>	<p>ARMÁRIO VITRINE COM 02 PORTAS DE VIDRO: Especificações mínimas: A estrutura do armário vitrine é construída em perfis estruturais em chapa de aço carbono 1020 nº16 (1,50mm) com fechamento em chapa nº22 (0,75mm) e pés em tubo de aço com acabamento em ponteiros de PVC. Possui fechadura cilíndrica do tipo Yale com 2 chaves. A estrutura possui acabamento em pintura eletrostática. Teto e Base do armário fabricados em Aço SAE 1020, chapa # 20 (0,90 mm de espessura), Fundo do armário fabricado em Aço SAE 1020, chapa # 24 (0,60 mm de espessura), e, Portas do armário fabricadas em Aço. Portas: Fechamento em vidro cristal, Altura 1125 x Largura 260 mm x 03 mm de espessura com fechadura cilíndrica. Laterais: Fechamento vidro cristal, Altura 1180 x Largura 390 mm x 03 mm de espessura. Prateleiras: 04 prateleiras fabricadas em vidro cristal, Comprimento 380 x Largura 625 mm x 04 mm de espessura. Espaçamento entre prateleiras: Base ao 1º Patamar: 236 mm, 1º Patamar ao 2º Patamar: 236 mm, 2º Patamar ao 3º Patamar: 236 mm, 3º Patamar ao 4º Patamar: 236 mm, 4º Patamar ao teto: 223 mm. Pés: Fabricados em Aço SAE 1020, tubo quadrado de 25 x 25 x 1,2 mm de espessura, com ponteiros de PVC externa. Acabamento: Pintura eletrostática (pó) secagem em estufa e/ou tratamento antiferruginoso. Dimensões aproximadas: Externas (armário): Altura= 1682 mm, Largura = 655 mm, Comprimento = 400 mm. Externas (porta): Altura= 1160 mm, Largura = 330 mm. Capacidade de carga estática por prateleira: 08 Kg. Os móveis deverão ser montados e/ou instalados pelo fornecedor.</p>		<p>17</p>
------------------	--	---	------------------





<p>28</p>	<p>ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS - Especificações mínimas: Mobiliário fabricado com aço em chapa #26. Dispõe de sistema de fechadura tipo Yale. 04 Gavetas com puxadores p/ Pasta Suspensa, em sistema de deslizamento por patins de nylon com capacidade de carga de 25 kg por gaveta uniformemente distribuído. Possui trava que evita que as gavetas saiam completamente e causem acidentes. Laterais internas das Gavetas fechadas. Com 04 Pés niveladores + sapatas. Submetido a pré-tratamento com nanotecnologia e pintura eletrostática na cor cinza ou azul (a definir) em linha automatizada e contínua, com tinta a pó. Dimensões mínimas: Altura: 1,33m, Largura: 0,47m, Profundidade: 0,60m, Peso: 20 kg. Totalmente Soldado, Pronto para Uso.</p>		<p>60</p>
<p>29</p>	<p>ARQUIVO DE AÇO 6 GAVETAS NA COR CINZA. Especificações mínimas: Mobiliário fabricado com aço em chapa #24, 06 Gavetas com puxadores para fichas: 6"x9", com corrediças metálicas telescópicas, capacidade de carga de 25 kg por gaveta uniformemente distribuído. Possui trava que evita que as gavetas saiam completamente e causem acidentes. Fechamento: Yale com 2 chaves e tranca Simultâneo. Com 04 Pés niveladores + sapatas. Submetido a pré-tratamento com nanotecnologia e pintura eletrostática, em linha automatizada e contínua, com tinta a pó. Dimensões mínimas: Altura 133 cm x Largura 0.50cm x Prof. 0.68cm. Totalmente Soldado, Pronto para Uso.</p>		<p>8</p>
<p>30</p>	<p>BALDE A PEDAL EM AÇO INOX 30 LITROS - Confeccionados em aço inoxidável AISI 430 ferrítico, polido com fundo em plástico ABS. Capacidade: 30L; Medidas: 605mm (altura) X 310mm (largura) X 380mm (profundidade)</p>		<p>2</p>







<p>31</p>	<p>CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL EM POLIPROPILENO – Especificações mínimas: Assento e encosto em polipropileno, base de aço carbono com pintura eletrostática na cor preta. encosto com medidas de 320x465x27 (altura x largura x espessura) e assento com medidas 470x400x31 (largura x profundidade x espessura) na cor preto. O móvel deve ser entregue montado, suportar aproximadamente até 110kg e possuir Laudo Ergonômico em conformidade com a NR17 do Ministério do Trabalho (Norma Regulamentadora de Ergonomia). Estrutura fixa tipo 04 pés manufaturada em aço carbono tubular de seção oblonga com medidas mínimas de 16 x 30 x 1,2 mm, com travessas sob o assento em tubos de seção cilíndrica com medidas de 19,00 x 1,2 mm e suporte do encosto de 16 x 30 x 1,2 mm, a estrutura passa por tratamento de superfície por meio de pintura a pó, através do processo de deposição eletrostática, passando pelos processos de desengraxe. O móvel deve ser entregue montado, suportar aproximadamente até 110kg e possuir Laudo Ergonômico em conformidade com a NR17 do Ministério do Trabalho (Norma Regulamentadora de Ergonomia). Deverá vir montada e/ou instalada pelo fornecedor.</p>		<p>80</p>
<p>32</p>	<p>CADEIRA PRESIDENTE - Especificações mínimas: Cadeira Para Escritório Com Braço Base Cromada Rodinhas de nylon anti risco resistente confortável e barata tipo poltrona executiva giratória com ajuste de altura para 150kg Big Monique Molas Ensacadas Pillow. Base cinco patas de formato arcado, com parede mínima de 1,5 mm, com barra de reforço interna de 200 mm de comprimento por 31,75 mm de largura proporcionando maior resistência mecânica, raio da pata mínimo de 380 mm. apoia braços estofados fixo, com bordas curvadas para baixo. Com Sistema De Pressão Relax. Pistão Classe 3, molas ensacadas no assento, Pillow no assento e no encosto, base cromada com 1,2mm de espessura, rodinhas anti risco. Descrições Técnicas: Altura Total: Alta 122 cm - Baixa 115 cm Altura do Chão Até o Assento: Alta 62 cm - Baixa 54 cm, Altura do Chão Até o Braço: Alta 78 cm - Baixa 69 cm, Profundidade: 76 cm, Profundidade interna do assento: 48 cm, Largura:</p>		<p>40</p>







	64cm, Largura interna do assento: 48 cm. Peso Máx. Recomendado: 150 KG. Deverá vir montada e/ou instalada pelo fornecedor.		
33	<p>CADEIRA SECRETÁRIA ERGONÔMICA GIRATÓRIA, ENCOSTO, ALTURA E BRAÇOS REGULÁVEIS. Ergonômica com braços reguláveis. Especificações mínimas: regulagem de altura pneumática, assento mínimo: 540mm profundidade x 540mm largura, encosto mínimo: 540mm de altura x 740mm de largura, rodízio de nylon duplo, assentos e encostos em espuma injetada ergonômica, com revestimento em couro sintético. Rodízios PU (Anti Riscos, em pisos frios ou Laminados). Mecanismo Back System Ajuste na Altura e Reclinação do Encosto). Altura do encosto: 80 mm, Profundidade da cadeira: 700 mm, Largura da cadeira: 700 mm, Peso da cadeira: 12 kg, Profundidade do assento: 440 mm, Largura do assento: 480 mm, Largura do encosto: 450 mm, Altura mínima do chão ao assento: 415 mm, Altura máxima do chão ao assento: 535 mm. Suportar aproximadamente até 110kg. Deverá vir montada e/ou instalada pelo fornecedor.</p>		125
34	<p>CADEIRA SECRETÁRIA FIXA ESTOFADA COM PÉS PALITO E GRADIL COM PORTA LIVROS Especificações mínimas: Cadeira secretaria fixa com estofado com pés palito com suporte duplo de encosto e soldada por processo MIG, tubos de aço de diâmetro mínimo de 22 mm e espessura de prede de no mínimo 0,90 mm. Suporte porta objetos fundido à estrutura abaixo do assento através de aparas dianteira e traseira em tubo de aço carbono de seção circular, com maciços cilíndricos longitudinais fundidos às aparas, elementos fundidos entre si através do processo de fusão MIG/MAG. possui espuma injetada D45 de alta qualidade com encosto anatômico e estrutura em aço carbono reforçado com espessura de 1.20mm com pintura eletrostática a pó. Altura Total: 85 cm, Altura do Assento: 45 cm, Encosto: 36 cm largura por 29 cm comprimento, Largura do Assento: 40 cm Profundidade Assento: 39 cm, Espuma Anatômica Injetada D45 Revestimento Couro Sintético (corino) O móvel deve ser entregue montado, suportar aproximadamente até 110kg e possuir Laudo Ergonômico em conformidade com a NR17 do Ministério do Trabalho (Norma Regulamentadora de Ergonomia).</p>		95



<p>35</p>	<p>CADEIRA FIXA DE ESCRITÓRIO 4 PÉS PALITO - com assento e encosto estruturado em compensado multilaminado de espessura mínima de 10 mm, com fixação à estrutura por meio de porcas de garra de aço zincado e parafusos métricos ou similares, em polegada, espuma de poliuretano flexível injetada moldada de espessura total útil mínima de 20 mm, de alta densidade, alta resiliência, isenta de CFC e alta durabilidade e resistência, promovendo longa vida útil ao assento e encosto. Revestimento em tecido ou em laminado sintético a escolher dentre as possibilidades do fabricante, com contra encosto em laminado sintético, contra assento em laminado sintético ou TNT e arremate de bordos em perfil polimérico extrudado de cor cinza ou preta. Estrutura fixa do tipo 4 pés palito com suporte duplo de encosto e soldada por processo MIG, tubos de aço de diâmetro mínimo de 19 mm e espessura de prede de no mínimo 1,20 mm. Dimensões mínimas de assento de 420 mm de largura por 380 mm de profundidade de superfície. Dimensões mínimas de encosto de 350 mm de largura por 270mm de extensão vertical.</p>		<p>8</p>
<p>36</p>	<p>CAIXA DE SOM PORTÁTIL PARA PC E NOTEBOOK: Potência: 1W RMS, - Impedância: 8 ohms, Frequência de resposta: 200Hz - 10KHz- S/N: >65dB, Liga/ desliga com LED light, Controle de volume e Entrada para fones de ouvido protegidas magneticamente. Dimensões: 144,0 x 159,0x 98,0 mm.</p>		<p>20</p>
<p>37</p>	<p>ESCADA DE 7 DEGRAUS - Escada de alumínio de liga especial, super resistente com degraus e sapatas antiderrapantes. Trava de segurança em alumínio com articulação lateral e sistema de sustentação traseira em X. Especificações Técnicas: Suporta: até 120Kg Degraus: 7 Altura: Aberta: 200cm. Fechada: 217cm Patamar: 155cm</p>		<p>1</p>
<p>38</p>	<p>ESCADA DOMÉSTICA EM ALUMÍNIO COM 6 DEGRAUS - Escada de alumínio de liga especial resistente com degraus e sapatas antiderrapantes. Trava de segurança em alumínio com articulação lateral e sistema de sustentação traseira. Especificações Técnicas: Suporta: até 120Kg; Degraus: 6. Alturas: Aberta: 178cm, fechada: 193cm e patamar: 135cm.</p>		<p>16</p>





39	<p>BEBEDOURO DE MESA REFRIGERADO 110V. Especificações mínimas: Gabinete de aço inox, compatível com galões de 10L e 20L. Com capacidade de armazenamento de no mínimo 2 litros de água gelada. Com duas torneiras resistentes, uma para água natural e outra para água gelada. Motor: 120w - 60Hz; Consumo de Energia (kWh/mês): 14,3 (127v); Temperatura de Resfriamento: 10°C; Dimensões (LxAxP): 35x48x37cm.</p>		8
40	<p>FOGÃO COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO 4 BOCAS: Com mesa de inox, com tampo de vidro temperado, pés altos, com forno com capacidade mínima de 56 litros com grade e abertura em vidro temperado, Eficiência Energética A na mesa / C no forno Potência dos queimadores: 2 (2 kW) e 2 (1,7 kW). Dimensões: Altura 86,30 cm Largura 50,70 cm Profundidade 59,80 cm Peso 19,70 kg</p>		3
41	<p>GAVETEIRO – 3 GAVETAS - Gaveteiro móvel com 2 gavetas e 1 gavetão para pasta suspensa com chave para fechamento simultâneo (2 cópias da chave com capa plástica de proteção e sistema escamoteável), confeccionado em madeira MDP (estrutura com espessura mínima de 15mm e tampo com espessura mínima de 25mm), revestimento laminado melamínico de alta resistência, e bordas retas em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido (com espessura mínima de 3,0mm). Com corrediça metálica nas gavetas menores, corrediça telescópica no gavetão, e rodízios em nylon. Medidas aproximadas, podendo sofrer variação de até 5% para mais ou para menos: 450mm (largura) x 450mm (profundidade) x 550mm (altura). Cor cinza ou creme, conforme requerido pelo comprador. Os móveis deverão ser montados e/ou instalados pelo fornecedor.</p>		26
42	<p>GELADEIRA FROST FREE DUAS PORTAS BRANCA 260 LT: Dimensões do produto 61,3P x 54,8L x 161,9A centímetros Capacidade 260 Litros, Configuração: Congelador na parte superior, geladeira com duas portas. Capacidade de 260 litros Voltagem 110V Classe A em consumo de energia.</p>		1
43	<p>IMPRESSORA À LASER MONOCROMÁTICA MULTIFUNCIONAL – MONOCROMÁTICA: Especificações mínimas: Tecnologia de impressão: Laser (Mono), Funções: Imprimir, Copiar, Digitalizar, Fax. Pannel: painelde toque colorido de 4,3". Processador: 400MHz. Memória: 256 MB.</p>		13




	<p>Linguagem da impressora: PCL5e, PCL6, emulação PostScript 3. Protocolo de rede: TCP/IP. Interface: 10Base-T/100Base-Tx (Ethernet), USB 2.0 Tipo A x 2—1 x traseira e 1x frontal, USB 2.0 Tipo B x 1—traseira, etiqueta NFC; Opcional: IEEE 802.11a/b/g/n/ac (LAN sem fio) e Wi-Fi Direct. Sistema operacional: Windows; Mac OS; Linux. Impressão duplex automática. Velocidade de impressão (A4) 32 ppm (Simplex), 13ppm (Duplex). Tempo de primeira impressão 7,1 segundos. Tempo de aquecimento: até 30 segundos. Resolução de impressão: 600 x 600 dpi (padrão). Ciclo de trabalho: 35.000 páginas/mês. Ciclo de recomendado: 700 - 5.800 páginas. CÓPIA: Velocidade de cópia (A4): Até 32 ppm. Capacidade do alimentador de documentos: 35 folhas. Resolução: 300 x 600 dpi (ARDF). Cópia múltipla: Até 99. Copiar recursos: Faixa de zoom: 25%-400% ESPECIFICAÇÕES DO SCANNER: Velocidade de digitalização (A4 ARDF) - Mono: 13 impressões/minuto, Cor: 4,5 impressões/minuto. Resolução - 300 x 600 dpi (ARDF), 19.200 x 19.200 dpi (Platen, PC TWAIN). Tamanho original: A4. FAX: Circuito: PSTN, PABX. Resolução: Horizontal: 200 dpi-8 pontos/mm, Vertical 100dpi-3,85 pontos/mm, 200 dpi-7,7 pontos/mm</p>		
44	<p>IMPRESSORA COLORIDA - Especificações mínimas: Tipo: Color, Conec.vidade: Ethernet 10 base-T/100 base-TX, LAN sem fio (IEEE 802.11 a/b/g/n), USB 2.0, Fonte de energia: 120- 127V 60Hz, Função: Impressão, digitalização, fax e cópia Sistema operacional: Windows, Mac OS, Linux. IMPRESSÃO: Tecnologia: Laser. Resolução de Impressão: 2.400 x 600 dpi Impressão Duplex: Padrão. Velocidade do processador: 400 MHz Quan.dade máxima de cópia: Até 99 cópias. Ciclo de trabalho: 65,000, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO: Velocidade da cópia: 25 ppm (A4) 26 ppm (Carta); Resolução de digitalização: Padrão: 300 dpi Máximo: 1,200 dpi, PAPEL: Tamanho de papel suportados: Bandeja de papel padrão: A4, A5, A6, B5, B6, Legal, Carta, HLT Bandeja bypass: A4, A5, A6, B5, B6, Legal, Carta, HLT Capacidade de saída máxima: 751 Folhas. Capacidade de papel padrão: 150 folhas. Tempo de saída da primeira página: Cor: 9.8 Segundos/P&B: 9.4 Segundos</p>		2



<p>45</p>	<p>LAVADORA DE ALTA PRESSÃO - 1500W 1750 PSI/Libras 342L/h. Com Jato Leque e Concentrado Máquina Voltagem 127 V - vem equipada com alça e rodas que facilitam o transporte, mangueira de 3 metros, trava de segurança da pistola, bico regulável (concentrado ou leque) e o sistema stop total, que corta o fluxo de água e a energia do motor ao soltar o gatilho - Cor: Amarelo com preto Potência Elétrica: 1500W, Pressão Máxima: 1750 PSI, Motor: Universal Vazão: 342 L/h, Classe De Isolação: II, Frequência: 60 Hz, Cabo Elétrico: 5 M, Mangueira: 3 M, Peso Total: 6,5 Kg. Certificado pelo INMETRO: Acessórios: 1 Pistola de alta pressão com trava de segurança, 1 Baioneta com conexão rápida, 1 Lança com bico regulável (leque e concentrado), 1 Mangueira de alta pressão de 3 metros, 1 Engate rápido, 1 Agulha para limpeza de bico. Componentes: Bomba axial com cabeçote de alumínio, Pistões em aço inox, Cabo elétrico de 5 metros, Porta-acessórios, Alça para transporte, 2 Rodas para transporte, Filtro de entrada de água, Suporte de mangueira e cabo elétrico e Sistema Stop Total.</p>		<p>3</p>
<p>46</p>	<p>LONGARINA COM 3 LUGARES EM POLIPROPILENO - Cadeira de espera tipo longarina com assentos em Polipropileno e base fixa. Cadeira tipolongarina com base fixa; Base fixa DUPLA aço carbono; Encosto e assentos em PP; Estrutura em aço carbono; Formato anatômico; Peso máximo recomendado: 130kg por assento. Os móveis deverão ser montados e/ou instalados pelo fornecedor.</p>		<p>70</p>
<p>47</p>	<p>LONGARINA COM 4 LUGARES EM POLIPROPILENO - Cadeira de espera tipo longarina com assentos em Polipropileno e base fixa. Cadeira tipolongarina com base fixa; Base fixa DUPLA aço carbono; Encosto e assentos em PP; Estrutura em aço carbono; Formato anatômico; Peso máximo recomendado: 130kg por assento. Os móveis deverão ser montados e/ou instalados pelo fornecedor.</p>		<p>90</p>



<p>48</p>	<p>MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS – Tipo: automática; capacidade mínima: 8 kg; aplicação: doméstica; lavagem/enxágue/centrifugação; abertura superior; cesto aço inoxidável; cor branca. 110v.</p>		<p>3</p>
<p>49</p>	<p>MESA RETA DE ESCRITÓRIO - modelo: reta, com duas gavetas com chave, material: MDF, tamanho: mínimas: 1400 mm (l) x 650 mm (p) x 740 (a), cor: cinza cristal ou azul marinho, conforme pedido; especificação técnica: mesa de trabalho; tampo retangular, tamanho mínimo 1400 mm x 650 mm, revestido em laminado melamínico texturizado em ambas as faces, espessura mínima de 25 mm, acabamento nas extremidades fita de pvc de 2 mm de espessura na cor padrão do revestimento; estrutura em aço, com pintura eletrostática em tinta epoxi pó e tratamento antiferrugem, chapa com espessura mínima de 1,2 mm; painel frontal em mdf ou mdp, de 18mm de espessura, revestido em laminado melamínico texturizado em ambas as faces; com um gaveteiro para duas gavetas, com correição metálica, fechadura e chaves para fechamento simultâneo; As espessuras especificadas serão as mínimas aceitas; cor do revestimento das partes de madeira: cinza cristal ou argila, conforme pedido, padrão liso. Pés em tubo 50x30 com pintura epóxi COM PÉS NIVELADORES. Os móveis deverão ser montados e/ou instalados pelo fornecedor.</p>		<p>70</p>
<p>50</p>	<p>MICRO-ONDAS DE BANCADA 20 LITROS INOX ESPELHADO – Tensão 127V, Eficiência energética % 54,1 (127V); Potência: 1300W; Classificação energética: A; Frequência 60 Hz. Medidas aproximadas: Altura: 26,25 cm x Largura 45,8 cm x Profundidade 34,8 cm.</p>		<p>5</p>
<p>51</p>	<p>VENTILADOR DE COLUNA: Ventilador de coluna oscilante, 60 cm, 6 pás, cor preta – bivolt.</p>		<p>27</p>



MOBILIÁRIO INFANTIL			
52	MESA ARAMADO INFANTIL DE COORDENAÇÃO - Descritivo: Mesa confeccionada em madeira, M.D.F., plástico, arame e ferro. Composto por 06 circuitos e 56 peças de formas variadas e coloridas. Arame resistente e pintado com tinta atóxica. Base e peças pintadas com tinta atóxica colorida. Tampo da mesa serigrafado com tinta ultravioleta atóxica ilustrando um palhaço e composto por 06 circuitos coloridos de arame, fundo do tampo com 02 puxadores metálicos para auxiliar a virar o tampo. Pés e estrutura da mesa em ferro pintado com tinta atóxica. Os móveis deverão ser montados e/ou instalados pelo fornecedor.		3
53	MESA INFANTIL DE MADEIRA COM 4 CADEIRAS – Especificações mínimas: confeccionado em madeira e MDF com Acabamento: Tinta atóxica; Cor da mesa: Branca com borda azul; Cor das cadeiras: Vermelho, verde, azul e amarelo Dimensões da mesa: 60 x 60 x 55 cm. Dimensões das cadeiras: 60 x 26 x 30,5 cm (A x L x C) Dimensões aproximadas da embalagem: 68 x 62 x 68 cm (A x L x C). Os móveis deverão ser montados e/ou instalados pelo fornecedor.		6

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal da Saúde, na Rua Major Queiroz, nº 312, Itararé/SP, CEP: 18460-069, no horário das **09h00 às 16h00**, ficando responsáveis pelo recebimento e conferência dos produtos, os seguintes servidores: **Anderson Cristiano de Oliveira Santos**.

5. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS/PRODUTOS/EQUIPAMENTOS

5.1. Os materiais/produtos/equipamentos serão recebidos:

I - Provisoriamente, a cada entrega realizada, sendo atestado pelo responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

5.2. O fornecimento será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Contratante, que atestará, a cada entrega, os quantitativos e especificações mínimas dos materiais/produtos/equipamentos fornecidos.

5.3. A Prefeitura Municipal de Itararé não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Detentora para outras entidades, sejam fabricantes ou quaisquer outros.



5.4. A Administração rejeitará os materiais/produtos/equipamentos que estiverem em desacordo com a respectiva proposta e com o contrato/ata de registro.

5.5. O setor financeiro pagará a nota fiscal somente após o ateste a aprovação do responsável pelo recebimento dos materiais/produtos/equipamentos.

5.6. Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

I - Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações exigidas, determinando sua substituição e/ou readequação;

II - Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

5.6.1. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento pela Detentora da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

5.7. Os produtos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da data da entrega.

5.8. Constatadas irregularidades no objeto contratual, e decorrido o prazo estipulado sem adoção de providências por parte da Detentora, caberá à Contratante aplicar as penalidades permitidas ou se assim lhe convier, poderá mandar executá-los por conta e risco daquela, por outras empresas, cobrando-lhes os respectivos encargos, inclusive a multa contratual.

6. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A forma de contratação adotada foi motivada pela necessidade de garantir a aquisição de equipamentos, mobiliário e eletrodomésticos de forma eficiente, levando em consideração todo o ciclo de vida dos itens, desde a aquisição até sua instalação, manutenção e operação nas unidades de saúde. A escolha do modelo contratual visa assegurar que os quantitativos atendam às demandas reais das unidades, garantindo a otimização dos recursos e evitando tanto o excesso quanto a insuficiência de materiais. O prazo de execução foi cuidadosamente definido para garantir que a entrega e a instalação dos itens ocorram dentro de um período que minimize a interrupção dos serviços de saúde, assegurando uma transição eficiente para a nova estrutura. Da mesma forma, a vigência contratual foi estabelecida considerando o tempo necessário para a implementação e o início da operação dos equipamentos e mobiliário, permitindo uma melhor adaptação ao novo ambiente de trabalho. As condições de execução foram desenhadas para atender de forma plena às necessidades das unidades de Atenção Básica e Especializada da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo que os itens adquiridos proporcionem durabilidade, confiabilidade e baixo custo de manutenção ao longo do seu ciclo de vida, maximizando o retorno sobre o investimento público e assegurando a continuidade dos serviços de saúde com qualidade e eficiência.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. É requisito da contratação a apresentação de toda documentação exigida no Edital da presente licitação, bem como a manutenção de sua regularidade e validade durante toda a vigência contratual.



8. DOS REQUISITOS PRÉVIOS E/OU POSTERIORES À ASSINATURA DO CONTRATO

8.1. Requisitos Prévios: A contratada deverá apresentar a documentação de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e formalizar a concordância com as cláusulas contratuais.

9. MANUAL, CATÁLOGO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

9.1. A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar:

I – Manual, catálogo ou documento equivalente dos produtos:

a) A(s) empresa(s) proponentes(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar, em **até 03 (três) dias úteis**, após declarada vencedora, manual, catálogo ou documento equivalente, que contenha as características do produto ofertado, de modo a possibilitar a análise e compatibilidade aos requisitos exigidos no edital, devendo ser descrito em português.

b) A verificação da apresentação da documentação exigida no Item “a” acima, deverá ser feita pelos gestores do Contrato ou responsável pelo recebimento/fiscalização, sob pena de desclassificação pelo não cumprimento.

9.2. O licitante que não apresentar manual, catálogo ou documento equivalente no prazo estipulado, ou caso apresentada, não atenda o descritivo do Anexo I – Termo de Referência, será desclassificada.

9.3. No caso de desclassificação, será convocada a empresa classificada em 2º lugar, e assim sucessiva e ordenadamente em caso de nova desclassificação.

9.4 - A adjudicação do objeto ao licitante classificado em primeiro lugar somente ocorrerá após aprovação dos Manuais, catálogos ou documentos equivalentes.

9.5. Os gestores deverão encaminhar ao Pregoeiro toda a documentação exigida acima bem como elaborar laudo assinado, aprovando ou não com as correspondentes motivações.

10. DAS OBRIGAÇÕES

I – São obrigações da Detentora:

a) Fornecer os materiais/produtos/equipamentos dentro das normas legais cabíveis e em conformidade com as especificações do Termo de Referência;

b) Apresentar a equipe que realizará a entrega devidamente uniformizada e identificada por meio de crachá, além de provê-la com os equipamentos de proteção individual – EPI, quando for o caso;

c) Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

d) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos,



obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigida por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Edital;

e) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias suporte técnico, emolumentos e despesas decorrentes da execução do contrato e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidades à Contratante.

f) Responsabilizar-se, por quaisquer interrupções e/ou suspensões do fornecimento dos materiais/produtos/equipamentos ora contratados, devendo imediatamente proceder sua retomada, sem qualquer ônus ao Contratante;

g) Comunicar imediatamente a qualquer problema ou irregularidade que direta ou indiretamente afete o regular fornecimento dos materiais/produtos/equipamentos;

h) Executar o contrato dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente as ordens de fornecimento emitidas pela Contratante.

i) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração no que corresponder a execução do contrato;

j) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de idoneidade, habilitação e qualificação exigidas na licitação.

k) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo contemplá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando couber algum dos eventos arrolados nos art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021;

m) Promover todos os esforços para assegurar a qualidade dos materiais/produtos/equipamentos fornecidos e, sempre que forem observados defeitos ou vícios, repará-los no prazo determinado, comunicando por escrito a reparação e regularização;

n) Não repassar para outrem a responsabilidade pelo cumprimento de suas obrigações.

o) Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

II - São obrigações da Contratante:

a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias ao adequado fornecimento dos materiais/produtos/equipamentos e cumprimento do contrato;

b) Comunicar com a devida antecedência toda e qualquer alteração que possa interferir na execução do contrato;

c) Pagar pontualmente à Detentora;



d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do Contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, através de servidor designado, que deverá anotar, em registro próprio as falhas detectadas, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos – encaminhando os apontamentos à autoridade gestora competente para as providências cabíveis;

e) Notificar a Detentora por escrito da decorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção.

11.DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência da Ata será de 12 meses, prorrogáveis nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento devido à Detentora será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação das notas fiscais devidamente conferidas e assinadas pelo Secretário da pasta, com o respectivo empenho elaborado pelo setor de contabilidade.

11.2. Os pagamentos serão feitos através de boleto bancário ou crédito somente em conta corrente da empresa (Pessoa Jurídica) a ser fornecida pela Detentora.

11.3. Deverá constar obrigatoriamente na Nota Fiscal o número do Contrato, da Nota de Empenho e a indicação do processo licitatório que originou a contratação.

11.4. A Detentora deverá apresentar, acompanhado da nota fiscal ou documento similar, sob sua exclusiva responsabilidade, e às suas expensas, documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista.

11.5. O pagamento devido pela Contratante dar-se-á apenas e tão somente mediante a apresentação, sob a exclusiva responsabilidade e à expensa da Detentora, de todos os documentos mencionados no parágrafo terceiro.

11.6. Nenhum pagamento isentará a Detentora das responsabilidades assumidas na forma do contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva do objeto executado.

11.7. Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados, para modificação ou alteração dos preços registrados.

11.8. Caso o pagamento não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela Detentora, e isso motivar a paralisação do fornecimento, esta incorrerá nas penalidades previstas no edital, e não será paga nenhuma atualização de valor.

11.9. Correrá por conta exclusiva da Detentora:

a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;



b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.

11.10. Sendo constatado erro na nota fiscal, esta não será aceita e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido nesta cláusula, a partir da data de sua reapresentação.

11.11. A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a Detentora suspenda o fornecimento, bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.

11.12. No caso de a CONTRATANTE atrasar o pagamento, este será atualizado financeiramente "pro ratadies", pelo índice legal, IPCA/FGV, conforme legislação pertinente, em vigor na data do efetivo pagamento, ou outro índice que venha substituí-lo.

12. DA FORMA E CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR

12.1. Será selecionado e, conseqüentemente, contratado, o licitante que apresentar o melhor preço para os itens licitados e atender todas as condições de habilitação exigidas no processo licitatório.

13. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

13.1. O valor estimado da licitação está indicado na planilha abaixo e foi obtido através da pesquisa prévia de preços realizada nos termos do art. 23, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL DO ITEM
EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO HOSPITALAR					
1	AMBU ADULTO EM SILICONE COM RESERVATÓRIO (REANIMADOR PULMONAR MANUAL)	UNID	6	R\$ 214,7700	R\$ 1.288,62
2	AMBU INFANTIL	UNID	4	R\$ 257,6400	R\$ 1.030,56
3	ASPIRADOR CLÍNICO PORTÁTIL DE SECREÇÕES	UNID	4	R\$ 665,1350	R\$ 2.660,54
4	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA MECÂNICA 150 KG	UNID	1	R\$ 1.319,3000	R\$ 1.319,30
5	BALANÇA DE ADULTO DIGITAL COM ANTROPÔMETRO 200KG	UNID	9	R\$ 2.378,7150	R\$ 21.408,44



6	BIOMBO TRIPLO	UNID	8	R\$ 564,6767	R\$ 4.517,41
7	CARRO MACA SIMPLES ALUMÍNIO COM GRADES LATERAIS	UNID	2	R\$ 4.970,5900	R\$ 9.941,18
8	CARRINHO DE EMERGÊNCIA EM AÇO CARBONO E INOX COM 4 GAVETAS	UNID	4	R\$ 2.766,0775	R\$ 11.064,31
9	CARRINHO DE CURATIVO EM INOX COM BALDE E BACIA	UNID	8	R\$ 1.176,0000	R\$9.408,00
10	DEA DESFIBRILADOR AUTOMÁTICO EXTERNO	UNID	1	R\$ 8.463,4650	R\$ 8.463,47
11	ESCADA CLÍNICA EM INOX COM 2 DEGRAUS	UNID	25	R\$ 319,1200	R\$ 7.978,00
12	ESPALDAR EM MADEIRA MACIÇA	UNID	2	R\$ 823,6300	R\$ 1.647,26
13	FOCO DE LUZ CLÍNICO COM LÂMPADA DE LED	UNID	8	R\$ 570,7025	R\$ 4.565,62
14	MACA HOSPITALAR CLINICA (DIVÃ)	UNID	11	R\$ 809,9275	R\$ 8.909,20
15	MESA GINECOLÓGICA	UNID	6	R\$ 2.389,5833	R\$ 14.337,50
16	MESA AUXILIAR HOSPITALAR COM RODÍZIOS	UNID	8	R\$ 978,2133	R\$ 7.825,71
17	MOCHO COM ENCOSTO 5 RODÍZIOS	UNID	6	R\$ 679,8200	R\$ 4.078,92
18	OTOSCÓPIO	UNID	20	R\$ 370,8425	R\$ 7.416,85
19	SELADORA PEDAL GRAU CIRÚRGICO	UNID	2	R\$ 1.231,9200	R\$ 2.463,84
20	SONAR DOPPLER FETAL PORTÁTIL	UNID	13	R\$ 1.049,1633	R\$ 13.639,12



21	SUPORE DE BRAÇO PARA AFERIÇÃO DE PRESSÃO	UNID	12	R\$ 242,6333	R\$ 2.911,60
22	SUPORE PARA SORO EM INOX COM RODÍZIOS	UNID	3	R\$ 591,4367	R\$ 1.774,31
MOBILIÁRIO ADMINISTRATIVO E ELETRODOMÉSTICOS DE USO GERAL					
1	ARMÁRIO BALCÃO DE COZINHA EM AÇO 3 PORTAS E 2 GAVETAS	UNID	7	R\$ 650,8933	R\$ 4.556,2531
2	ARMÁRIO DE AÇO AÉREO DE COZINHA 3 PORTAS	UNID	5	R\$ 353,5850	R\$ 1.767,9250
3	ARMÁRIO DE COZINHA EM AÇO COM TAMPO - 4 PORTAS E 1 GAVETA	UNID	3	R\$ 654,4600	R\$ 1.963,3800
4	ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO DE AÇO 2 PORTAS NA COR CINZA	UNID	33	R\$ 1.403,5967	R\$ 46.318,6911
5	ARMÁRIO VITRINE 2 PORTAS DE VIDRO	UNID	16	R\$ 1.536,6033	R\$ 24.585,6528
6	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS NA COR CINZA OU AZUL	UNID	45	R\$ 1.616,0267	R\$ 72.721,2015
7	ARQUIVO DE AÇO 6 GAVETAS NA COR CINZA	UNID	4	R\$ 2.970,0067	R\$ 11.880,0268
8	LIXEIRA EM AÇO INOX COM TAMPA E PEDAL 30 LT	UNID	2	R\$ 311,9500	R\$ 623,9000
9	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL EM POLIPROPILENO	UNID	50	R\$ 229,6567	R\$ 11.482,8350
10	CADEIRA PRESIDENTE	UNID	20	R\$ 1.926,4800	R\$ 38.529,6000
11	CADEIRA SECRETÁRIA ERGONÔMICA GIRATÓRIA COM ENCOSTO, ALTURA E BRAÇOS REGULÁVEIS	UNID	70	R\$ 725,3000	R\$ 50.771,0000
12	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA ESTOFADA COM PÉS PALITO E GRADIL COM PORTA LIVROS	UNID	40	R\$ 262,5833	R\$ 10.503,3320



13	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA ESTOFADA COM PÉS PALITO E GRADIL SEM PORTA LIVROS	UNID	8	R\$ 284,2467	R\$ 2.273,9736
14	CAIXA DE SOM PORTÁTIL PARA PC E NOTEBOOK	UNID	20	R\$ 129,2100	R\$ 2.584,2000
15	ESCADA DE 7 DEGRAUS	UNID	1	R\$ 307,7267	R\$ 307,7267
16	ESCADA DOMÉSTICA EM ALUMÍNIO COM 6 DEGRAUS	UNID	6	R\$ 214,6000	R\$ 1.287,6000
17	BEBEDOURO DE MESA REFRIGERADO 110V	UNID	3	R\$ 640,1100	R\$ 1.920,3300
18	FOGÃO COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO 4 BOCAS	UNID	2	R\$ 989,8067	R\$ 1.979,6134
19	GAVETEIRO 3 GAVETAS	UNID	10	R\$ 514,7467	R\$ 5.147,4670
20	GELADEIRA FROST FREE DUPLEX 260 LT	UNID	1	R\$ 2.243,3000	R\$ 2.243,3000
21	IMPRESSORA A LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA	UNID	8	R\$ 2.780,5233	R\$ 22.244,1864
22	IMPRESSORA A LASER MULTIFUNCIONAL COLORIDA	UNID	2	R\$ 3.203,6300	R\$ 6.407,2600
23	LAVADORA ALTA PRESSÃO 127V/1500W	UNID	2	R\$ 615,6333	R\$ 1.231,2666
24	LONGARINA COM 3 LUGARES	UNID	20	R\$ 644,0000	R\$ 12.880,0000
25	LONGARINA COM 4 LUGARES	UNID	40	R\$ 958,3333	R\$ 38.333,3320
26	MÁQUINA DE LAVAR 8KG	UNID	2	R\$ 2.175,1300	R\$ 4.350,2600
27	MESA DE ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS	UNID	21	R\$ 485,9967	R\$ 10.205,9307



28	MICROONDAS 20 LT	UNID	4	R\$ 986,9767	R\$ 3.947,9068
29	VENTILADOR DE COLUNA 6 PÁS	UNID	6	R\$ 390,2633	R\$ 2.341,5798
MOBILIÁRIO INFANTIL					
1	MESINHA ARAMADO INFANTIL	UNID	3	R\$ 847,4400	R\$ 2.542,3200
2	MESINHA INFANTIL EM MADEIRA COM 4 LUGARES	UNID	6	R\$ 917,1900	R\$ 5.503,1400

VALOR TOTAL: **R\$ 885.013,75 (Oitocentos e oitenta e cinco mil e treze reais e setenta e cinco centavos).**

14. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas através da seguinte dotação orçamentária:

Equipamentos Atenção Básica

FICHA: 370

SUB ELEMENTO: 08

COD. DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 800.26

FICHA: 370

SUB ELEMENTO: 08

COD. DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 800.28

Recurso Federal

Equipamentos Atenção Especializada

FICHA: 411

SUB ELEMENTO: 08

COD. DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 800.26

FICHA: 411

SUB ELEMENTO: 08

COD. DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 800.28

Recurso Federal

Equipamentos CAPS

FICHA: 370

SUB ELEMENTO: 08

COD. DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 800.33

Recurso Federal

Equipamentos Fisioterapia



FICHA: 596

SUB ELEMENTO: 08

COD. DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 301.53

Recurso Estadual

15. DOS GESTORES E FISCAIS

I - Fica designado (a) como gestor (a) o (a) seguinte servidor(a): Anderson Cristiano de Oliveira Santos, CPF: 268.048.818-00, Chefe de Departamento, o qual será responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção das Atas de Registro de Preço, bem como o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, e quanto ao controle da Ata de Registro de Preços e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

II - Fica designado (a) como fiscal o (a) seguinte servidor(a): Franciele Padilha Secco Kupper, CPF: 414.615.648-32, Enfermeira, o qual acompanhará e fiscalizará sua execução nos Termos do Art. 117 da Lei Nº 14.133/2021, pelo qual deverá avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração

Responsável pela elaboração do presente Termo de Referência:

Nome: Anderson Cristiano de Oliveira Santos

Cargo: Chefe de Departamento

Nome: Ana Maria de Souza

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

Data: 22 de novembro de 2024



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2024

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.082/2024

Apresentamos nossa proposta para registro de preço para futura aquisição de Equipamentos para a Atenção Básica e Especializada, conforme características principais abaixo descritas e demais informações e condições constantes neste Termo de Referência, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos:

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Razão Social da Proponente:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail institucional:	
E-mail pessoal:	
Agência e nº da conta bancária	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	...	Und	...		
Valor total				R\$	
Valor total por extenso:					

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

DECLARAÇÕES

- 1 - Declaro que me comprometo a executar o objeto da presente licitação dentro das condições, quantitativos e especificações e prazos estabelecidos neste Edital e no seu ANEXO I.
- 2 - Declaro que os produtos ofertados estão em conformidade aos padrões mínimos de qualidade e dentro das normas técnicas e de segurança aplicáveis.
- 3 - Declaro que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos.

LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO



As requisições e entregas serão efetuadas de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, bem como nos termos especificados no Anexo I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

60 (sessenta) dias, a contar da data final de seu envio.

EMPRESA
Representante Legal

Dados do representante da empresa que assinará a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e o TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO , conforme consta no contrato social ou procuração:	
Nome:	
Identidade nº/Órgão expedidor:	
CPF nº	
RG nº	
Data de Nascimento	
Endereço residencial	
Cargo do Representante Legal da empresa	



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2024

ANEXO III

DECLARAÇÕES UNIFICADAS

_____ (Nome da Empresa), inscrita no
CNPJ/MF nº _____, sediada
_____ (Endereço Completo), na qualidade de
proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 92/2024 instaurada
pela Prefeitura Municipal de Itararé/SP, **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- a) Se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal;
- b) Não está declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, nem está suspensa de licitar e contratar com o Município de Itararé/SP;
- c) Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame em decorrência de sanção que lhe foi imposta, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Não possui, em seu corpo social, nem em seu quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal;
- e) Os Sócios/Proprietários da empresa não possuem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Administração Direta ou Indireta do Município de Itararé/SP ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da Ata de Registro de Preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) Nos cinco anos anteriores à divulgação do presente edital não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- g) Não possui em sua cadeia produtiva empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- h) Atende plenamente aos requisitos de habilitação e sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, bem como RESPONDERÁ pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, nos termos do art. 63, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021;
- i) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021;
- j) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções



coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021;

k) Tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer os produtos dentro da qualidade exigida, sob as penas da Lei.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Dados do representante da empresa que assinará as declarações acima, conforme consta no contrato social ou procuração:	
Nome:	
Identidade nº/Órgão expedidor:	
CPF nº	
RG nº	
Data de Nascimento	
Endereço residencial	
Cargo do Representante Legal da empresa	

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2024

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

_____ (Nome da Empresa),
inscrita no CNPJ/MF nº _____, sediada
_____ (Endereço Completo), na qualidade de
proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 92/2024 instaurada
pela Prefeitura Municipal de Itararé/SP, DECLARA, sob as penas da lei, estar cumprindo plenamente os
requisitos de habilitação e a inexistência de qualquer fato impeditivo à participação neste procedimento
licitatório e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo
representante legal.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2024

ANEXO V

DECLARAÇÃO – ME / EPP

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ é MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a usufruir dos benefícios e exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Pregão Eletrônico nº 92/2024, realizada pela Prefeitura Municipal de Itararé/SP.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo representante legal.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2024

ANEXO VI

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO DE BENS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ/SP E A EMPRESA _____.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ/SP, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, portador do documento de identidade RG nº _____, CPF nº _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____, com endereço a Rua _____, _____ – _____, Município de _____ - SP, doravante denominada **DETENTORA**, representada neste ato por _____, portador da carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, firmam a presente Ata de Registro de Preços, cuja celebração foi autorizada às fls. do processo administrativo nº concernente à Licitação nº 92/2024, na modalidade Pregão Eletrônico. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão a Ata de Registro de Preços em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominada Lei, ao Decreto Municipal nº 323, de 24 de fevereiro de 2023, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO) – É objeto da presente Ata registro de preço para futura aquisição de equipamentos para Atenção Básica e Especializada, conforme condições e especificações conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Pregão Eletrônico nº 92/2024, que integram este termo, quantitativos e especificações mínimas indicadas na tabela abaixo:

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Valor unitário	Valor total
1	Und			

CLÁUSULA SEGUNDA (DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, PROPOSTA E À LEGISLAÇÃO APLICÁVEL) – A presente Ata de Registro de Preços está estritamente vinculado ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 92/2024 e à proposta apresentada pela Detentora, aplicando-se ainda os dispositivos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de janeiro de 2021, do Decreto Municipal nº 323, de 24 de fevereiro de 2024, e demais normas pertinentes

CLÁUSULA TERCEIRA (DA FORMA DE FORNECIMENTO) – Os produtos contemplados no objeto da presente Ata de Registro de Preços deverão ser fornecidos parceladamente, mediante a expedição de ordem de fornecimento, conforme a necessidade e solicitações feitas pela Secretaria Municipal de Saúde.



PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para cada pedido, a entrega deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Autorização/Ordem de Fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Major Queiroz, nº 312, Itararé/SP, CEP 18460-069, no horário das 9:00 às 16:00, ficando responsáveis pelo recebimento e conferência dos produtos, os seguintes servidores: Anderson Cristiano de Oliveira Santos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora se compromete a fornecer os produtos nas condições e especificações constantes do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 92/2024, na presente Ata de Registro de Preços e na proposta apresentada.

PARÁGRAFO QUARTO - Os fornecimentos serão executados diretamente pela Detentora, que se incumbirá por todos os meios necessários e compatíveis com o desenvolvimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços, respondendo pelos gastos e encargos decorrentes.

PARÁGRAFO QUINTO – A Detentora se compromete a fornecer os produtos de acordo com as normas técnicas de qualidade aplicáveis.

PARÁGRAFO SEXTO - Correrá por conta da Detentora todos os custos relativos ao transporte em geral, o descarregamento, os materiais e mão-de-obra, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, taxas, emolumentos e demais despesas aplicáveis e as contribuições de qualquer natureza que se faça necessária à perfeita execução contratual.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A Administração rejeitará os produtos que estiverem em desacordo com a respectiva proposta e com esta Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO OITAVO - Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

I - Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações exigidas, determinando sua substituição e/ou readequação;

II - Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

PARÁGRAFO NONO - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento pela Detentora da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A Detentora responsabiliza-se por todo e qualquer dano causado por seus empregados, direta ou indiretamente, ao patrimônio desta Administração, por dolo ou culpa, decorrentes da execução contratual.

CLÁUSULA QUARTA (DOS GESTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO) – A gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida pelos servidores indicados abaixo:



I - Fica designado como **gestor da Ata de Registro de Preços** o seguinte servidor: Anderson Cristiano de Oliveira Santos, Chefe de Departamento o qual será responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção das Atas de Registro de Preço, bem como o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, e quanto ao controle da Ata de Registro de Preços e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

II - Fica designada como **fiscal da Ata de Registro de Preços** a seguinte servidora: Franciele Padilha Secco Kupper, Enfermeira, assessor, o qual acompanhará e fiscalizará sua execução nos Termos do Art. 117 da Lei Nº 14.133/2021, pelo qual deverá avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os produtos que não corresponderem às especificações mínimas exigidas e constantes da proposta apresentada não serão aceitos, devendo ser readequados sem custo adicional.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratante se reserva o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos produtos fornecidos e que, em nenhuma hipótese eximirá a Detentora das responsabilidades contratuais e legais, como por danos causados por seus funcionários, seja por ato da própria firma ou omissões de seu preposto.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Edital, determinando sua substituição;
- b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

CLÁUSULA QUINTA (DO VALOR) - O valor global desta Ata de Registro de Preços é de R\$ (.....), considerando os valores unitários constantes da Cláusula Primeira, conforme proposta da Detentora constado em ata e juntada no Processo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Por se tratar de entrega parcelada a ser realizada dentro da vigência da ARP, cujo prazo total não excede 12 (doze) meses, não se aplicará reajustamento de preços para fins de atualização monetária.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços praticados poderão ser realinhados visando restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Detentora e a retribuição da Contratante para a justa remuneração dos produtos, nos termos do art. 82, VI da Lei Federal nº 14.133/21; e objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços, na forma do art. 124, II, "d" da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.



PARÁGRAFO TERCEIRO - O realinhamento de que trata o parágrafo anterior segundo será deliberado pela Administração a partir de requerimento formal do interessado, o qual deverá vir acompanhado de documentação comprobatória do incremento dos custos.

I – Caso o pedido de realinhamento indicado na subcláusula anterior não disponha de elementos suficientes para sua análise e consequente concessão, e venha a ser indeferido, não será motivo para a interrupção do fornecimento, sujeitando à Detentora à aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços.

II - Pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços deverão ser realizados mediante requerimento formal pela Detentora e serão avaliados pelo gestor da Ata de Registro de Preços, que emitirá seu parecer no prazo de até 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEXTA (DA DESPESA) - As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, com indicação da dotação orçamentária na “Requisição de Despesa” e ou na Nota de Empenho, quando de eventual contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA (DO PAGAMENTO) - Os pagamentos devidos à Detentora serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a apresentação das notas fiscais devidamente conferidas e assinadas pelo Secretário da pasta, com o respectivo empenho elaborado pelo setor de contabilidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão feitos através de boleto bancário ou crédito somente em conta corrente da empresa (Pessoa Jurídica) a ser fornecida pela Detentora.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Deverá constar obrigatoriamente na Nota Fiscal o número da Ata de Registro de Preços, da Nota de Empenho e a indicação do processo licitatório Pregão Eletrônico 92/2024.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento isentará a Detentora das responsabilidades assumidas na forma desta Ata de Registro de Preços, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva do objeto executado.

PARÁGRAFO QUARTO - Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados, para modificação ou alteração dos preços propostos.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso o pagamento não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela Detentora, e isso motivar a paralisação do fornecimento, esta incorrerá nas penalidades previstas neste edital, e não será paga nenhuma atualização de valor.

PARÁGRAFO SEXTO - Correrá por conta exclusiva da Detentora:

- a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Sendo constatado erro na nota fiscal, esta não será aceita e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido nesta cláusula, a partir da data de sua reapresentação.



PARÁGRAFO OITAVO - A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a Detentora suspenda o fornecimento, bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.

PARÁGRAFO NONO - No caso de a CONTRATANTE atrasar o pagamento, este será atualizado financeiramente “pro rata dies”, pelo índice legal, IPCA/FGV, conforme legislação pertinente, em vigor na data do efetivo pagamento, ou outro índice que venha substituí-lo.

CLÁUSULA OITAVA (DA VIGÊNCIA) - O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, prorrogáveis nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA (DAS OBRIGAÇÕES) – Além das responsabilidades constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 92/2024, Contratante e Detentora estarão submetidas às obrigações definidas na presente Cláusula.

I - São obrigações da Detentora:

- a) Fornecer os produtos conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 92/2024, desta Ata de Registro de Preços e da proposta apresentada, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, na qualidade e quantidades especificadas, com estrita observância as normas técnicas aplicáveis;
- b) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias suporte técnico, emolumentos e despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidades à Contratante.
- c) Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
- d) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo contemplá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando couber algum dos eventos arrolados nos art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021;
- e) Promover todos os esforços para assegurar a qualidade dos objetos adquiridos e, sempre que forem observados defeitos, repará-las no prazo determinado nesta Ata de Registro de Preços, comunicando por escrito a reparação e regularização;
- f) Entregar os produtos estritamente de acordo com as especificações constantes nesta Ata de Registro de Preços, responsabilizando-se pelo refazimento total ou parcial, na hipótese de se constatar defeitos na execução ou estiver em desacordo com as especificações adotadas;
- g) Não repassar para outrem a responsabilidade pelo cumprimento do objeto desta Ata de Registro de Preços.

II - São obrigações da Contratante:

- a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias ao adequado fornecimento;



- b) Comunicar com a devida antecedência toda e qualquer alteração que possa interferir no fornecimento do objeto aqui contratados;
- c) Pagar pontualmente os preços descritos na Cláusula Quinta;
- d) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos bens, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- e) Exigir o cumprimento de todos os itens desta Ata de Registro de Preços;
- f) Exercer o acompanhamento e fiscalização do fornecimento por meio de servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos – encaminhando os apontamentos à autoridade gestora competente para as providências cabíveis;
- g) Notificar a Detentora por escrito da decorrência de eventuais imperfeições no curso da execução desta Ata de Registro de Preços, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DAS PENALIDADES) - À Detentora, total ou parcialmente inadimplente, ficará sujeita à aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 156, da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado na entrega dos produtos, sujeitará a Detentora à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 15 (quinze) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre a obrigação não cumprida;
- b) atraso superior a 15 (quinze) dias, estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos na Ata de Registro de Preços, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no Parágrafo Terceiro;

PARÁGRAFO SEGUNDO – A penalidade de multa, estabelecida no Parágrafo Primeiro desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Pela inexecução total ou parcial, poderão ser aplicadas à Detentora as seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; e/ou
- b) impedimento de licitar e contratar com o Município de Itararé/SP, pelo prazo de até 03 (três) anos, conforme previsto pelo §4º, do artigo 156, da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUARTO - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

PARÁGRAFO QUINTO – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Detentora por danos causados à Contratante.

PARÁGRAFO SEXTO - As penalidades serão aplicadas mediante procedimentos administrativos, garantindo o exercício do contraditório e ampla defesa.



PARÁGRAFO SÉTIMO - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 15 (quinze) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

PARÁGRAFO OITAVO - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 15 (quinze) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DA RESCISÃO) – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as consequências indicadas no art. 139, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório

PARÁGRAFO ÚNICO – Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA) – A presente Ata de Registro de Preços não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DAS RESPONSABILIDADES) – A Detentora assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução desta Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Detentora.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Detentora, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora manterá, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS) – Constituirá encargo exclusivo da Detentora o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização desta Ata de Registro de Preços e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DA PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) – A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas em até vinte dias úteis, contados da data da sua assinatura como condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA (DO FORO) – O Foro da Ata de Registro de Preços será o da Comarca de Itararé/SP, excluído qualquer outro.



Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Local e data



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

(nome da empresa)
(nome/cargo)
(Detentora)

Testemunhas:

_____ Nome	_____ Ass.	_____ CPF
_____ Nome	_____ Ass.	_____ CPF



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2024

ANEXO IX
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ/SP

DETENTORA: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: ____/2024

OBJETO: Ata de registro de preço para aquisição de equipamentos para Atenção Básica e Especializada

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade da Detentora manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:



Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela Detentora:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A7D8-83FB-9E57-E698

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDERSON CRISTIANO DE OLIVEIRA SANTOS (CPF 268.XXX.XXX-00) em 02/12/2024 15:06:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FRANCIELE PADILHA SECCO (CPF 414.XXX.XXX-32) em 02/12/2024 16:09:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANA MARIA DE SOUZA (CPF 027.XXX.XXX-57) em 02/12/2024 17:52:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itarare.1doc.com.br/verificacao/A7D8-83FB-9E57-E698>